

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2018.

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ/MF nº 01.235.622/0001-61.**

Prezado(a) Sr. Cotista,

O **BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de administrador do Fundo em epígrafe ("Administrador"), nos termos do artigo 12 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 19 da Instrução CVM n. 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("ICVM 472") vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada no dia 05 de novembro de 2018, às 11 horas, na sede do Administrador, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ ("Assembleia"), que terá como ordem do dia as seguintes deliberações:

- (i) Deliberar sobre a nova emissão de cotas do Fundo, de forma a dispor sobre as características da nova emissão, abordando, inclusive, a forma que será adotada para distribuição das novas cotas e seu público-alvo;
- (ii) Caso aprovada a nova emissão de cotas, deliberar sobre a inclusão do Anexo VI ao Regulamento, no qual constam as características da nova emissão;
- (iii) Alteração e consolidação do Regulamento, contemplando as alterações conforme aprovadas em Assembleia.

### **Observações**

**Quórum de Instalação:** A Assembleia se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014.

**Quórum de Deliberação:** Observado o disposto no Artigo 12, parágrafo 11 do Regulamento, a matéria prevista no item (i) acima será aprovada pela maioria de votos dos cotistas presentes e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas.

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o Fundo, a qual os impeça de votar na presente assembleia, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no Regulamento e/ou no artigo 24 da ICVM 472 deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar nesta Assembleia.

Ressaltamos que a participação do cotista na assembleia ora convocada pode ser pessoal ou por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 22 da ICVM 472, devendo o cotista, seus representantes legais ou procuradores comparecerem à referida assembleia munidos de documento de identidade válido com foto.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização da assembleia ora convocada, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br).

Por fim, lembramos que é fundamental que os cotistas mantenham seus dados cadastrais e bancários devidamente atualizados. Assim, caso seus dados não estejam atualizados, recomendamos entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio do telefone 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br) para a devida atualização.

Atenciosamente,

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Administrador